



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 426

SÍNULA - Dá nova denominação à rua Campinho, da Zona Industrial desta Cidade.

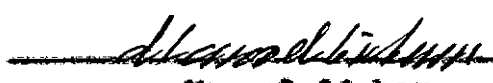
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

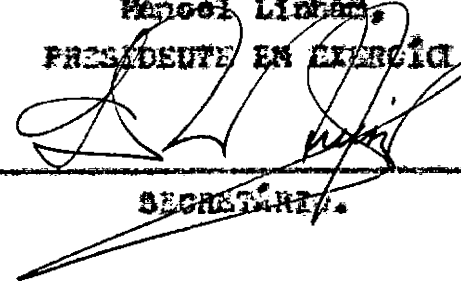
Artigo 1º - A rua Campinho da Zona Industrial da cidade de Arapongas, passa a denominar-se de "RUA DR. GASTÃO VIDIGAL".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 12 de agosto de 1960.-



Manoel Linhares,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.



SECRETARIA.